A solidariedade dá poderes ao credor, mas também impõe deveres. O credor solidário não é o "dono absoluto" do dinheiro, agindo como um representante de confiança do grupo.

> **Art. 272, CC:** "O credor que tiver **remitido** a dívida ou **recebido** o pagamento responderá aos outros pela parte que lhes caiba."

A Dinâmica em Duas Fases (Relação Externa x Interna)

Para entender o Art. 272, você precisa dividir a obrigação solidária em dois momentos distintos:

Fase da Obrigação	Sujeitos Envolvidos	O que acontece?
1º Momento (Relação Externa)	Credor(es) vs. Devedor	O credor exerce o direito (amparado pela lei/contrato) de cobrar R$ 1 milhão do devedor sozinho. O devedor paga e se livra da dívida.
2º Momento (Relação Interna)	Credor vs. Demais Credores	O credor que recebeu o dinheiro passa a ter o **dever** de repassar as quotas-partes aos colegas. A solidariedade acaba e a relação vira um acerto de contas fracionário.

Por exemplo, imagine 4 credores de uma dívida de **R$ 1.000.000**. O Credor "A" recebe o valor total do devedor.

- Ele retém a sua parte (**R$ 250.000**).
- Ele tem o dever jurídico de distribuir os **R$ 750.000** restantes (R$ 250.000 para cada um dos outros 3 credores).

A Quebra de Confiança (Inadimplemento Interno)

O que acontece se o Credor "A" pegar o R$ 1 milhão e desaparecer?

1. **Para o devedor:** Nada. O devedor pagou bem e está com sua quitação válida.
2. **Para o Credor "A":** Ele será processado pelos demais credores na relação interna (Ação de Cobrança / Regresso).

3. **Perdas e Danos:** Como a solidariedade é baseada na eticidade e na confiança mútua, a retenção indevida do dinheiro configura um inadimplemento grave (quebra da boa-fé objetiva). Além de devolver os R$ 750.000, o credor desonesto poderá ser condenado a pagar perdas e danos aos colegas prejudicados.

A Remissão (Perdão da Dívida)

A remissão é o ato de liberalidade pelo qual o credor perdoa a dívida do devedor. A regra geral nas obrigações solidárias é o Perdão Parcial / Pessoal: Se o Credor "A" resolver perdoar o devedor por gratidão ou amizade, ele só pode perdoar a **sua própria quota-parte** (R$ 250.000). O devedor continuará devendo R$ 750.000 para os demais credores.

Se o Credor "A" der quitação total e perdoar a dívida inteira de R$ 1 milhão em nome de todos, a dívida estará extinta para o devedor. **Porém**, o Art. 272 prevê que o Credor "A" terá que tirar R$ 750.000 do próprio bolso para indenizar os outros três credores.

Conceitos

- **Remição (com "ç"):** Significa resgatar, pagar, liberar um bem (ex: remição de bens na execução, remição de pena pelo trabalho).
- **Remissão (com "ss"):** É o que estamos estudando agora! Significa **PERDÃO**. Vem do verbo *remitir*. (Lembre-se de "remissão dos pecados").